

DECRETO N° 1022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO, A
CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E
ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS DO
MUNICÍPIO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação de Instituto para Prestação de Serviços Especializados de Auditoria e Acompanhamento das áreas de contabilidade e finanças do Município, junto ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO – IDETEC, com sede à Rua Juvenal Leal n° 113 – Centro – Aperibe - RJ, CNPJ/MF sob o n° 06.360/0001-52, conforme consta no Processo Administrativo n° 04892/2005, no valor de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de outubro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

DECRETO N° 1015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
VARRIÇÃO, RETIRADA DE LIXO,
RESÍDUOS RESIDENCIAIS E
HOSPITALARES, EM TODO O MUNICÍPIO,
BEM COMO O TRANSPORTE E
MOVIMENTAÇÃO DO LIXO COLETADO
ATÉ O ATERRO SANITÁRIO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, a contratação de Empresa Prestadora de serviços, LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de varrição, retirada de lixo, resíduos residenciais e hospitalares, em todo o município, bem como o transporte e movimentação do lixo coletado até o aterro sanitário. Empresa contratada, com sede à Rua Ferreira Viana nº 389 – Parque Duque, Duque de Caxias - RJ, CNPJ/MF sob o nº 02.182.621/0001-69, conforme consta no Processo Administrativo nº 08734/2005, no valor de R\$ 934.000,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de setembro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito